

Ambiente, saúde & sustentabilidade no contexto das cidades

Fiquei honrado com o convite da Acta Paulista de Enfermagem para abordar o tema Ambiente, Saúde e Sustentabilidade. A relação deste editorial com o Dia Internacional da Enfermagem (comemorado em maio) tem um significado especial para mim, devido às atuações mais abrangentes que estes profissionais vêm assumindo e desenvolvendo.

Tanto os quadros conceituais globais de referência como o campo prático indicam que as mudanças sociais atuais estão pressionando os pesquisadores a considerar outras formas para desenvolver pesquisas, as quais envolvem a relação ambiente, saúde e sustentabilidade em contextos urbanos. Os pesquisadores precisam se concentrar nos seres humanos e sua relação intrínseca com o ambiente e a saúde para melhor entender os novos contextos sociais. Isto permitirá contribuir com respostas efetivas às necessidades concretas das pessoas no seu cotidiano e no ambiente urbano em transformação, considerando tanto os princípios da sustentabilidade como as necessidades de articulação e os conceitos interdisciplinares de produção do conhecimento. Portanto, é preciso ampliar os espaços de reflexão e discussão no âmbito acadêmico para possibilitar que novas categorias de análise e intervenção de ambiente e saúde no âmbito urbano sejam aprofundadas.

Atualmente, 54% da população mundial vive em cidades, devendo chegar a 66% em 2050. Hoje, a situação é ainda mais alarmante na América Latina e Caribe, onde 80% da população já vive em áreas urbanas, com a perspectiva de aumento para 87% até 2050. Isso significa que 650 das 750 milhões de pessoas estão previstas viver em áreas urbanas nessa região em 2050.⁽¹⁾

Além disso, foram formadas 28 megacidades com mais de 10 milhões de habitantes até hoje, com previsão de serem 41 em 2030. As metrópoles de São Paulo, México e Mumbai, cada uma com cerca de 21 milhões de habitantes, ocupam o 4º lugar entre as maiores cidades do mundo, superadas apenas por Xangai (23 milhões), Délhi (25 milhões) e Tóquio (38 milhões).⁽¹⁾

No cenário internacional, as decisões do Acordo de Paris (21ª Conferência Geral das Partes, COP-21, 2015) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) provocaram uma reavaliação das questões urbanas. Chegou-se a um acordo que contempla 17 ODS e 169 metas envolvendo temas diversos. As discussões advindas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), diretrizes da COP-21 e ODS já inspiraram uma série de iniciativas. Elas usaram tecnologias como ingrediente para conectar e engajar tanto governo como cidadãos em um esforço comum para reconstruir, recriar e motivar comunidades urbanas, visando o bem-estar social.

As áreas temáticas de sustentabilidade, informação, vulnerabilidade e inclusão participativa estão ganhando maior relevância quando se estuda mudanças urbanas contemporâneas. Isto ocorre devido a fatores tais como o fenômeno global de crescimento da população urbana, crescente demanda por habitação, mobilidade, infraestrutura, equipamentos culturais e de lazer, serviços ambientais, de saúde e educação, e novas ocupações produtivas. Estes fatores exigem novas respostas para repensar e reorganizar o modo de vida urbano no tempo social contemporâneo.

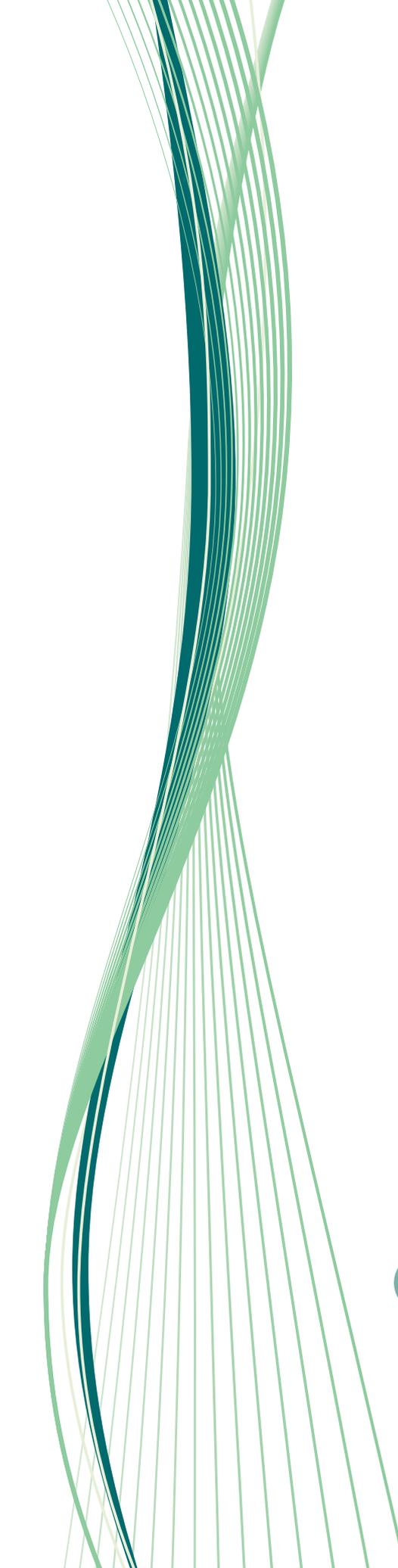
Em termos sociais, construir e desenvolver um maior protagonismo da população em processos de decisão permite incorporar saberes, culturas e anseios das pessoas, que abrem perspectivas para obter maior convergência em planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento das cidades em bases sustentáveis.⁽²⁾

Ao tratar da relação saúde, ambiente e sustentabilidade nesta perspectiva, três artigos da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), referentes à Política Urbana (Art. 182), Saúde (Art. 196) e Meio Ambiente (Art. 225) são trazidos à consideração. O art.182 (Política Urbana) visa a “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. O art.196 (Saúde) estabelece que “o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promover, proteger e recuperar a saúde é direito de todos e dever do Estado.” O art. 225 (Meio Ambiente) define o “direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e à coletividade o dever de o defender e preservar para as presentes e futuras gerações”.

Nesses três artigos, o desejo do constituinte brasileiro de deixar os princípios de sustentabilidade claros para a sociedade é percebido. Neles, ele ressalta a busca do bem-estar de seus habitantes, a partir do desenvolvimento das funções sociais da cidade, considerando seus direitos (acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde e ao meio ambiente equilibrado), os quais são essenciais à sadia qualidade de vida às presentes e futuras gerações.

Diretrizes de políticas públicas (incluindo meio ambiente, saúde, recursos hídricos, crimes ambientais, educação ambiental, unidades de conservação, desenvolvimento urbano, saneamento ambiental, mudança do clima, resíduos sólidos) foram definidas e estabelecidas pelo Congresso Nacional para avançar nesta direção.

Tendo em vista a complexidade dos processos de desenvolvimento das cidades, considerar desafios colocados pelos processos de urbanização acelerada; crescimento, migração e transição demográficos; bem como capacidade de governança e governabilidade é necessário, pois eles podem comprometer a melhoria na qualidade de vida de seus habitantes. Considerando que qualidade de vida pressupõe qualidade ambiental, atenção deve ser dada ao atendimento de necessidades específicas dos seres humanos, flora e fauna, de seus mecanismos fisiológicos, epidemiológicos e psicológicos, bem como das necessidades gerais do meio ambiente (isto é, o indispensável equilíbrio ecológico). Neste contexto, a busca por qualidade de vida (partindo da relação virtuosa entre ambiente e saúde) demanda fundamentalmente por



educação, trabalho, habitação, saneamento, lazer, mobilidade, os quais são considerados elementos centrais para o desenvolvimento com alicerce na sustentabilidade.

A disponibilidade de conhecimentos, instrumentos e tecnologias, (tais como planejamento territorial, ambiental e urbano; educação ambiental e em saúde; pesquisa social; legislação ambiental e em saúde; sistema de informações, acompanhamento, avaliação e controle) proporcionam bases sólidas para processos de decisão em todos os níveis. Eles contribuem para implantar sistemas integrados de desenvolvimento, tornando-se um importante subsídio para atender os ODS.

Ao estar buscando crescimento econômico com viabilidade; erradicação da pobreza e redução de desigualdades sociais; e equilíbrio ambiental e de saúde, as cidades poderão ser mais e mais sustentáveis, resilientes e adaptadas e “o mundo não seria menos alegre, democrático, ou com menos oportunidade de autorrealização; em vez disso, será diferente cultivando planejamento, aceitando os limites à ação humana, e buscando a satisfação em valores menos materialistas, para que o desafio da sustentabilidade possa ser alcançado”.⁽³⁾ Nesse enfoque, a complexidade inerente a esse tema é que o paradigma de desenvolvimento leva a um duplo imperativo ético: “solidariedade sincrônica com a geração atual e solidariedade diacrônica com as gerações futuras”.⁽⁴⁾

Cumprir ressaltar que condição social e desenvolvimento humano são alterados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, que influencia reciprocamente o desenvolvimento. “Assim, definir o lugar que a ciência e a tecnologia devem ocupar em uma sociedade, significa compreender uma parte importante da condição humana e do estágio de desenvolvimento em que essa sociedade se encontra”.⁽⁵⁾ Neste contexto, a natureza complexa e fronteiriça do tema “ambiente, saúde, sustentabilidade” requer interação, inter-relacionamento e mesmo integração entre as ciências. Com isso, ela requer competência e comprometimento de profissionais de diversos campos de conhecimento para uma melhor percepção de realidades e, conseqüentemente, maiores possibilidades para melhor equacionamento e encaminhamento de soluções.

Os estudos conduzidos dentro deste tema por Escolas de Enfermagem têm trazido respostas para problemas e questões associadas ao tema “ambiente, saúde e sustentabilidade”. Novos campos de ensino, pesquisa e extensão para profissionais de saúde foram mostrados aqui, ampliando suas responsabilidades e possibilidades de contribuição para o desenvolvimento de cidades e sociedades mais justas e felizes, ou seja, sustentáveis.

Referências

1. United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2014). World Urbanization Prospects: The 2014 Revision, Highlights (ST/ESA/SER.A/352) [Internet]. New York: United Nations; 2014. [cited 2016 Sep 7]. Available from: <http://esa.un.org/Unpd/Wup/Highlights/WUP2014-Highlights.pdf>.
2. Coutinho SM, Vasconcelos MP, Zancul ES, Yanase KH Lopes, RD. Contextos criativos: potencializando a institucionalização da interdisciplinaridade na graduação. In: Philippi Jr A, Fernandes V, Pacheco RC. Ensino, pesquisa e inovação: desenvolvendo a Interdisciplinaridade. Barueri (SP): Manole, 2017.

3. Hogan DJ, Marandola Jr E, organizadores. População e mudança climática. Campinas, SP: NEPO/UNFP; 2010.
4. Sachs I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. 2a ed. Rio de Janeiro: Garamond; 2002.
5. Philippi Jr A, Fernandes V, Pacheco RC. Ensino, pesquisa e inovação: desenvolvendo a Interdisciplinaridade. Barueri (SP): Manole, 2017. Interdisciplinaridade e institucionalização: reciprocidade e alteridade.

Arlindo Philippi Jr.

Engenheiro Civil (UFSC) Engenheiro Sanitarista (USP), Mestre em Saúde Ambiental, Doutor em Saúde Pública (USP), Pós-Doutor em Estudos Urbanos e Regionais (MIT), Livre-Docência em Política e Gestão Ambiental (USP), e Professor Titular (Faculdade de Saúde Pública da USP)

DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0194201700033>

